



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO N° 009/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente autorizado pela Lei n° 3.482 de 10 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

### DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.862,00 (Três mil oitocentos e sessenta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:


<b>Suplementação ( + )</b>			<b>3.862,00</b>
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	278	10.301.0101.2021.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R:00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		312 021	CORONAVIRUS (COVID-19) PORT. N°3008

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso: REABERTURA</b>		<b>3.862,00</b>
	Fontes de Recurso	
	05 13	3.862,00

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 05 de janeiro de 2021

  
MÁRCIO ARJOL DOMINGUES  
Prefeito Municipal